



## EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 10 de outubro de 2022, aprovada na reunião ordinária de 24 de outubro de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----  
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 25 de outubro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



**Ata n.º 28** – No dia 10 de outubro de 2022, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, dos Srs. Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----  
Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----  
-----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 – Ata** -----

- Reunião ordinária de 26 de setembro de 2022-----

**2 – Indaqua Feira – Indústria de Águas de Santa Maria da Feira SA--**

- Alteração de representante na Comissão de Acompanhamento da Concessão -----

**3 – Empreitada de “Movimento de Terras na Envolvente ao cemitério de Canedo”-----**

- Auto de receção definitiva-----

**4 – Empreitada de “Construção de Parque de Estacionamento – Vila Maior” -----**

- Auto de receção definitiva-----

**5 – Empreitada de “Requalificação do Arruamento ao Centro**



13

2

- 
- Escolar de Louredo – Santa Maria da Feira” -----**  
**- Auto de receção definitiva -----**
- 6 – Empreitada de “Requalificação Ambiental da Pedreira das Penas” -----**  
**- Auto de receção definitiva -----**
- 7 – Alteração à postura de trânsito de Rio Meão e Paços de Brandão**
- 8 – Alteração à postura de trânsito – Via Estruturante Espargo- Paços de Brandão -----**
- 9 – Empreitada de “Reabilitação e Alteração das Oficinas e Armazéns Municipais – São João de Ver” -----**  
**- Trabalhos complementares -----**
- 10 – “Concessão de exploração do Snack bar cafetaria do Arraial de Lourosa” -----**  
**- Determinação da abertura de concurso público -----**  
**- Aprovação do preço base -----**  
**- Aprovação do prazo do contrato -----**  
**- Aprovação das peças do procedimento -----**  
**- Designação do júri do procedimento -----**
- 11 – Aquisição de parcela de terreno, sita no lugar de Mosteiro, em Canedo, União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior -----**  
**- Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre Maria Isabel L. de Oliveira e o Município de Santa Maria da Feira -----**  
**- Aprovação de minuta -----**
- 12 – Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior -----**  
**- Aprovação de minuta -----**
-



13

14

**13 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2022-----**

**- Abertura de Candidaturas-----**

**14 - Processos de Urbanização e Edificação -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**- Votos de congratulação por mérito desportivo-----**

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Solange Jesus, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Estrada, no escalão de seniores femininos e veteranos 35;-----

- Ricardo Gomes, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Estrada, na categoria de Surdos;-

- Nuno Lopes, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Estrada, no escalão veteranos 35;----

- Equipas de juniores femininos e veteranos femininos, do Clube Desportivo Feirense, que conquistaram o 2.º lugar coletivo, no Campeonato Nacional de Estrada;-----

- Equipa de seniores femininos, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 3.º lugar coletivo no Campeonato Nacional de Estrada;----

- Maria Dias, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º



18

8

lugar no ranking nacional de atletismo, no escalão de Benjamins A, nas distâncias dos 60 metros e 400 metros; -----

- Patrícia Couto, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que conquistou o 1.º lugar em pares femininos, assim como o 2.º lugar em pares mistos e singulares femininos, no Campeonato Nacional de Veteranos de Ténis; -----

- Mauri Gomez, atleta natural de Santa Maria da Feira, que se sagrou campeão nacional de veteranos de ténis, no escalão M40; -----

- Academia José Moreira/FCPorto, que conquistou a Super Taça de Voleibol Feminino;-----

- Team Manaia Car, que se sagraram campeões da categoria P2/4, no Campeonato Norte Start de Ralis; -----

- Nuno Lopes, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Estrada, que decorreu nas Caldas de São Jorge no passado dia 25 de setembro.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

**- Programa de Apoio à Cultura -----**

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, informou que a lista provisória das candidaturas ao Programa de Apoio à Cultura, não foi presente a esta reunião de Câmara, devido à indisponibilidade de alguns membros do Júri. -----

Informou, ainda, que por essa razão, o processo terminará a 3 de novembro. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**- Semana Europeia da Democracia Local -----**



18  
A

---

O vereador Sérgio Cirino informou que a Semana Europeia da Democracia Local, ocorrerá de 15 a 21 de outubro, no âmbito de um programa do Conselho da Europa. -----

Referiu que, na sua opinião, poderá ser uma iniciativa interessante para o Município de Santa Maria da Feira, que já tem alguma tradição com o Projeto Jovem Autarca, sendo os temas tão chegados a preocupações de futuro, como é o caso do Ambiente, pelo que seria importante o Município aderir e envolver toda a sociedade, dos mais novos aos mais velhos, a participar na discussão. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto -----**

O vereador Sérgio Cirino questionou o ponto de situação das obras previstas executar na Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto. ----

**- Parque Desportivo de Sanfins -----**

O vereador Márcio Correia questionou qual o ponto de situação das obras de requalificação do Parque Desportivo de Sanfins. -----

**- Mercado Municipal -----**

O vereador Márcio Correia perguntou se a Câmara já tem alguma solução para os feirantes do Mercado Municipal, tendo em conta a requalificação do mesmo. -----

**- Rua João Paulo II, em Lourosa -----**

O vereador Márcio Correia deu nota da falta de escoamento das águas pluviais na Rua João Paulo II, em Lourosa, objeto de requalificação, mencionando que as águas estão a entrar nas casas e que é impossível circular nessa rua. -----

**Em resposta às questões colocadas** o Sr. Presidente principiou pela questão da **Semana Europeia da Democracia Local**, abordada pelo

---



vereador Sérgio Cirino, recomendando ao vereador Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que verifique se existem atividades planeadas nesse domínio.-----

No que concerne à questão da **Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que se trata de uma obra prioritária, dando, de seguida, a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Públicas, Amadeu Albergaria, o qual acrescentou que estão a ser preparadas as peças para o concurso público, mas que subsistem algumas questões com as cedências de terrenos. -----

Relativamente à questão do **Parque Desportivo de Sanfins**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente transmitiu que está a ser elaborado o projeto de execução, dando, de seguida, a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Públicas, Amadeu Albergaria, que acrescentou já ter sido emitido o parecer do IPDJ. -----

Sobre a questão do **Mercado Municipal**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse ter sido encontrada uma solução para os lojistas, dando, de seguida, a palavra à vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que informou da possibilidade dos feirantes utilizarem a parte coberta do edifício em frente, ficando a Câmara responsável pela montagem das bancas e da limpeza. -----

No que concerne à questão da **Rua João Paulo II, em Lourosa**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que não teve conhecimento da situação descrita por aquele vereador, dando, de seguida, a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Públicas, Amadeu



18

8

Albergaria, que explicou que quando ocorrem as primeiras chuvas podem acontecer inundações, tendo em conta a décalage de tempo, entre o período da pavimentação e a reposição das caixas de saneamento, mas que iria averiguar o sucedido.-----

**1 – Ata**-----

**- Reunião ordinária de 26 de setembro de 2022**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 26 de setembro de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O vereador Pedro Vieira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

**2 – Indaqua Feira – Indústria de Águas de Santa Maria da Feira SA--  
- Alteração de representante na Comissão de Acompanhamento da  
Concessão**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de setembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- O ofício enviado pela Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira SA, registado sob o n.º 16578 a 12 de setembro de 2022 pelo qual vem indicar o Sr. Eng.º Pedro Nabais, como representante da Signatária na Comissão de Acompanhamento da Concessão, por impedimento do Sr. Eng.º Eduardo Marques;-----

- O parecer emitido pelo Departamento Jurídico relativo ao enquadramento e fundamento do proposto, o qual se transcreve:-----

“O artigo 44.º, do DL. 194/2009, de 20 de agosto (Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento





de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos) e o artigo 122ºA da versão consolidada do Contrato de Concessão, regulam a existência e funções da Comissão de Acompanhamento da Concessão. -----

Trata-se de uma comissão que integra um representante designado pelo concedente, um representante designado pela concessionária e um terceiro cooptado pelos anteriores, que preside à mesma. -----

Esta comissão foi constituída há já alguns anos e não sofreu qualquer alteração. -----

A Concessionária (e o Concedente, naturalmente) é livre de substituir o seu representante.” -----

Isto posto, submete-se a informação da Concessionária em anexo, para conhecimento, à Câmara Municipal.” -----

Acompanha, a informação supratranscrita, o ofício a que a mesma se refere. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido Socialista não se opõem à alteração do representante da Indaqua Feira na Comissão de Acompanhamento da Concessão, conforme proposta da concessionária. No entanto, sugeriu, mais uma vez, que os utentes participem na comissão de acompanhamento da concessão, enquanto principais interessados, beneficiários ou prejudicados pelo contrato de concessão. -----

Referiu, também, que se deveria equacionar, no futuro, caso seja possível, numa renegociação do contrato com a concessionária, o alargamento da comissão de acompanhamento, incluindo-se, para além dos utentes, um elemento da Câmara Municipal e outro da Assembleia Municipal, certamente se obteriam diferentes perspetivas, diferentes opiniões e soluções, evitando-se os usuais relatórios monocórdicos. -----



18  
8

O Sr. Presidente disse respeitar a opinião do vereador Sérgio Cirino, contudo, julga que esta comissão tem, por objetivo, verificar o cumprimento das obrigações das partes.-----

Disse que uma comissão de utentes ou de utilizadores, no sentido preconizado por aquele vereador, seria algo de diferente.-----

Concluiu, frisando, que a comissão de acompanhamento dispõe de um representante dos consumidores-utilizadores, que é a própria Câmara, que representa o povo e o defende, a qual se faz representar pelo Dr. Rui Pedrosa, mandatado para defender o consumidor do Município. ----

A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3 - Empreitada de “Movimento de Terras na Envolvente ao cemitério de Canedo”** -----

#### **- Auto de receção definitiva** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada em epígrafe adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 2066/2022/LS/DFE, datada de 22 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Tendo-se atingido o fim do período de garantia da empreitada de “Movimento de Terras na Envolvente ao cemitério de Canedo”, efetuou-se a receção definitiva da obra, formalizada em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. Anexa-se original do auto para efeitos de aprovação, não tendo sido identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia.-----

Uma vez aprovado o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual.-----

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados,



18  
L

deverá ser restituída: -----

- A totalidade da caução, prestada por retenção no auto de medição nomeadamente o valor de 328,30 €.” -----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 3 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha, ainda, a proposta e a informação supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**4 - Empreitada de “Construção de Parque de Estacionamento - Vila Maior”**-----

**- Auto de receção definitiva** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada em epígrafe adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 2069/2022/LS/DFE, datada de 22 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Tendo-se atingido o fim do período de garantia da empreitada de “Construção de Parque de Estacionamento - Vila Maior”, efetuou-se a receção definitiva da obra, formalizada em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. Anexa-se original do auto para efeitos de aprovação,



não tendo sido identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia.-----

Uma vez aprovado o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual.-----

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída:-----

- A totalidade da caução prestada por retenção no auto de medição nomeadamente o valor de 279,39 €.”-----

Acompanha, a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 3 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a proposta e a informação supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

## **5 - Empreitada de “Requalificação do Arruamento ao Centro Escolar de Louredo – Santa Maria da Feira”-----**

### **- Auto de receção definitiva-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada em epígrafe adjudicada à firma José da Silva Rocha Lda., a que se refere



18  
1

a informação n.º 2068/2022/LS/DFE, datada de 22 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo-se atingido o fim do período de garantia da empreitada de “Requalificação do Arruamento Acesso ao Centro Escolar de Louredo - Santa Maria da Feira”, efetuou-se a receção definitiva da obra, formalizada em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. Anexa-se original do auto para efeitos de aprovação, não tendo sido identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia.-----

Uma vez aprovado o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual.-----

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída:-----

- A totalidade da caução prestada por retenção no auto de medição nomeadamente o valor de 2178,47 €.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 3 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a proposta e a informação supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da



Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 – Empreitada de “Requalificação Ambiental da Pedreira das Penas”** -----

**- Auto de receção definitiva** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, SA, a que se refere a informação n.º 2133/2022/PCA/DFE, datada de 30 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Tendo-se atingido o fim do período de garantia de 5 anos da empreitada de “Requalificação Ambiental da Pedreira das Penas”, efetuou-se a vistoria para a receção definitiva da obra, formalizadas em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. Para efeitos de aprovação, anexa-se original do auto, não tendo sido, na sequência da vistoria, identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia de 5 anos.-----

Uma vez aprovado, o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual.-----

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída: -----

- a totalidade da caução prestada por retenção nos autos de medição, de revisão de preços e guias de depósito nomeadamente o valor de 8.356,96 €.” -----

Acompanha, a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 3 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte



U

△

integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha ainda, a proposta e a informação supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

#### **7 – Alteração à postura de trânsito de Rio Meão e Paços de Brandão**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2129/2022/JP/DRVT, datada de 30 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de alteração da postura de trânsito da Rua Cruz de Malta, freguesia de Rio Meão e Rua da Circunvalação, Rua Dragão Abrasivos, Rua Bairro Vieira Pinto, Rua Interna e Rua Nova da Mata (troço entre a Rua 1 da Fonte das Penas e Rua Dragão Abrasivos), freguesia de Paços de Brandão. -----

A presente proposta tem por objetivo regularizar os sentidos de trânsito e sinalização vertical existente, colocada aquando das alterações e beneficiações de alguns dos arruamentos acima referenciados, nomeadamente, a eliminação da passagem de nível na Rua Nova da Mata, beneficiação da Rua Bairro Vieira Pinto e construção da interseção giratória na Rua Cruz de Malta com a Rua da Circunvalação e Rua Dragão Abrasivos. -----

Nesse sentido, e em conformidade com a peça desenhada em anexo, a alteração à postura de trânsito prevê a seguinte sinalização vertical de



B

A

trânsito: -----

Rua Bairro Vieira Pinto -----

- Sinal B1 (Cedência de passagem): Na interseção com a Rua Interna; --
- Sinal C1 (Sentido proibido): Na interseção com a Rua Interna; -----
- Sinal H1a (Estacionamento autorizado): Na interseção com a Rua Dragão Abrasivos; -----
- Sinal H3 (Sentido único): Na interseção com a Rua Dragão Abrasivos;-
- Sinal H7 (Passagem para peões): Na interseção com a Rua Interna; ----
- Sinal H7 (Passagem para peões): Na interseção com a Rua Dragão Abrasivos;-----
- Sinal H40 (Fim de estacionamento autorizado): Na interseção com a Rua Dragão Abrasivos Rua Cruz de Malta -----
- Sinal B1 (Cedência de passagem): Na interseção com a Avenida 20 de Maio;-----
- Sinal B1 (Cedência de passagem): A 100m da interseção com a Avenida 20 de Maio;-----
- Sinal B1 (Cedência de passagem): Na interseção com a Rua da Circunvalação; -----
- Sinal B7 (Aproximação de rotunda): A 150m da interseção com a Rua da Circunvalação; -----
- Sinal D4 (Rotunda): Na interseção com a Rua da Circunvalação; -----
- Sinal O6b (Baia direcional): Na interseção com a Rua da Circunvalação. -----

Rua da Circunvalação -----

- Sinal B1 (Cedência de passagem): Na interseção com a Rua Cruz de Malta;-----
- Sinal B7 (Aproximação de rotunda): A 150 m da interseção com a Rua





Handwritten marks: a stylized 'B' at the top and a triangle-like shape below it.

Cruz de Malta; -----  
- Sinal D4 (Rotunda): Na interseção com a Rua Cruz de Malta; -----  
- Sinal O6b (Baia direcional): Na interseção com a Rua Cruz de Malta.  
Rua Dragão Abrasivos -----  
- Sinal B1 (Cedência de passagem): Na interseção com a Rua Cruz de  
Malta;-----  
- Sinal B7 (Aproximação de rotunda): A 150 m da interseção com a Rua  
Cruz de Malta; -----  
- Sinal D4 (Rotunda): Na interseção com a Rua Cruz de Malta; -----  
- Sinal O6b (Baia direcional): Na interseção com a Rua Cruz de Malta. --  
Rua Interna-----  
- Sinal B1 (Cedência de passagem): Na interseção com a Rua Dragão  
Abrasivos;-----  
- Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento): Na  
interseção com a Rua da Circunvalação; -----  
- Sinal C11a (Proibição de virar à direita): Na interseção com a Rua  
Bairro Vieira Pinto;-----  
- Sinal C11b (Proibição de virar à esquerda): Na interseção com a Rua  
Bairro Vieira Pinto. -----  
Rua Nova da Mata-----  
- Sinal H4 (Via pública sem saída): Na interseção com a Rua 1 da Fonte  
de Penas -----  
Anexo: Peça desenhada n.º 1 – Sinalização de trânsito.”-----  
Acompanha a informação supratranscrita, o anexo a que a mesma se  
refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta  
anexa ao respetivo livro de atas. -----  
Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de



Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frotas, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica.-----

Assim sendo, e uma vez que as respetivas Juntas de freguesia já se pronunciaram sobre o exposto, tendo concordado com as respetivas alterações às posturas trânsito nos arruamentos identificados em epígrafe, em seguimento, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter as mesmas à aprovação em reunião de Câmara Municipal e consequentemente aprovação em Assembleia Municipal.-----

À Consideração Superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 4 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito das freguesias de Rio Meão e Paços de Brandão, com implicações nas ruas:-----

- Rua Cruz de Malta - Rio Meão;-----
- Rua da Circunvalação - Paços de Brandão;-----
- Rua Dragão Abrasivos - Paços de Brandão;-----
- Rua Bairro Vieira Pinto - Paços de Brandão;-----
- Rua Interna - Paços de Brandão;-----
- Rua Nova da Mata - Paços de Brandão,-----

nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----



Handwritten initials/signature at the top right of the page.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais.-----

**8 - Alteração à postura de trânsito - Via Estruturante Espargos de Brandão** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2130/2022/JP/DRVT, datada de 30 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de alteração da postura de trânsito para a Variante Espargos - Paços de Brandão, entre a Rotunda do Europarque, freguesia de Espargos e a interseção com a Rua Padre Américo, freguesia de Rio Meão.-----

Com a recente construção da ciclovia e com o objetivo de melhorar a segurança rodoviária quer para os veículos motorizados que circulam na faixa de rodagem, quer para os velocípedes e peões que circulam na ciclovia, torna-se necessário reduzir a velocidade máxima de circulação permitida na faixa de rodagem. -----

Nesse sentido, e em conformidade com as peças desenhadas em anexo, somos a propor as seguintes alterações à postura de trânsito nesta via:

1 - No tramo compreendido entre a rotunda do Europarque e a Rotunda de acesso à EN 223, propõe-se a implementação de sinalização vertical de limitação de velocidade de 50km/h, em ambos os sentidos. -----

2 - No tramo compreendido entre a rotunda de acesso à EN 223 e a Rotunda do LusoPark, propõe-se uma limitação de velocidade de 70 km/h, em ambos os sentidos, reduzindo para 50 km/h na aproximação de cruzamentos, entroncamentos e rotundas, sendo que, a via adjacente à Ciclovia (sentido sul-norte) será limitada em toda a sua



extensão a 50km/h.-----

3 - No tramo compreendido entre a rotunda do LusoPark e a EN 109-4 (Rio Meão), prevê-se uma limitação de velocidade de 60km/h em ambos os sentidos, reduzindo para 50km/h na aproximação de cruzamentos, entroncamentos e rotundas, assim como, será reforçada com uma dupla marcação rodoviária M1 (linha contínua), na meação entre os sentidos de trânsito, sendo proibida a ultrapassagem em toda a extensão deste tramo. -----

4 - Nos locais de travessia de peões e velocípedes, será implementada a sinalização de informação a indicar a existências destas travessias. -----

Anexo: -----

- Peças desenhadas (6) Sinalização Rodoviária.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de Departamento dos Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frotas, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica. Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a presente alteração da postura de trânsito à aprovação em reunião de Câmara Municipal e consequentemente aprovação em Assembleia Municipal, para posterior implementação no local. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 4 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----



13  
28

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito na Via Estruturante Espargo - Paços de Brandão, nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.” -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que a Câmara tomou esta iniciativa, com a qual concorda, porque se trata de uma medida que visa salvaguardar e melhorar as condições de segurança, no entanto, os vereadores do Partido Socialista entendem que a Câmara devia, também, pensar na construção de uma rotunda a meio da via estruturante, o que contribuiria para quebrar a velocidade e, naturalmente, aumentar as condições de segurança. -----

Mais disse, querer questionar o Executivo Municipal sobre o prazo previsto para dotar a via estruturante Rio Meão - Paços de Brandão de iluminação, porquanto, com a falta de iluminação, ninguém utiliza as ciclovias a partir das 17 horas, na época do Outono-Inverno. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino comentando que em Espargo, não há nenhuma rotunda, nem nenhum acesso e, com a linha contínua, se tem de ir bastante longe para inverter a marcha, contrariamente, a quem vai para Rio Meão, onde todos os entroncamentos têm um cruzamento.-----

Disse que, para além da rotunda indicada pelo vereador Márcio Correia sugeria, um plano para a via estruturante Paços de Brandão - Espargo, com mais uma ou duas rotundas, evitando-se os cruzamentos que são mais perigosos em termos de acidentes.-----

Entende, ainda, que deveria haver um plano de limpeza para a ciclovia, porque se trata de uma zona de pinhais, onde caem agulhas dos



pinheiros e muitas folhas. -----

Relativamente à questão de uma eventual rotunda a meio do percurso da via estruturante, o Sr. Presidente referiu que é muito provável o surgimento de uma rotunda face ao que se encontra previsto em sede de revisão do PDM, pois, o Executivo Permanente tem em estudo, para esta zona, uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão - UOPG.---

Interveio o vereador Amadeu Albergaria dizendo que, de facto, existe na questão da iluminação pública um diferendo do ponto de vista orçamental, já que a Câmara colocou a infraestrutura, e, depois, competia à EDP colocar a cablagem, os cabos, as colunas de iluminação pública e as luminárias. A questão colocou-se ao nível da contratação pública, ou seja, à eventual abertura de um concurso público, situação que, neste momento, está a ser analisada pelos departamentos jurídicos, quer da Câmara quer da E-REDES, sabendo-se que a EDP, por uma questão de principio, não concorre. -----

Referiu que é este o diferendo que está a atrasar a colocação da iluminação, mas que se se conseguir ultrapassar, a obra será relativamente rápida de executar. Alertou que, caso se tenha de recorrer ao procedimento concursal, a situação vai demorar muito mais tempo, porque se está a falar em baixa tensão, mas a alimentação, em média tensão, é da E-REDES, ou seja, a E-REDES vai ter sempre de intervir.--

O vereador Amadeu Albergaria prosseguiu dizendo que a obra da ciclovia não está ainda terminada, e aludindo à questão dos separadores explicou que para a zona, entre a rotunda de acesso à autoestrada e o Lusopark, eventualmente, poderá haver um reforço maior do que aquele que existe atualmente, sendo que da rotunda do Lusopark até Rio Meão, o problema é menor, e com a solução agora



18  
8

apresentada, será ultrapassado. -----

Alertou, ainda, para os locais onde existem curvaturas, como é o caso do cruzamento onde está a ser proposta a rotunda, pois quando aí passa um camião, os rodados traseiros levantam. -----

Interveio o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, informando que está a ser ultimado o caderno de encargos para a limpeza, nos próximos 3 anos, de toda a zona envolvente ao Europarque, inclusive a manutenção das rotundas da via estruturante da Lusopark e das que dão acesso à A1 e à A29, bem como da rotunda junto à entrada do Europarque, compreendendo, ainda, todo o arruamento que vai desde a Estrada Nacional de Espargo até Paços de Brandão. Concluiu, informando que o caderno de encargos deve ficar concluído até ao final da semana, seguindo-se a fase da contratação. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais. -----

**9 - Empreitada de “Reabilitação e Alteração das Oficinas e Armazéns Municipais – São João de Ver” -----**

**- Trabalhos complementares -----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação supratranscrita n.º 2146/2022/PCA/DFE, datada de 3 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Visto e de acordo com o parecer técnico da Fiscalização com proposta de aprovação de trabalhos complementares detalhados nos anexos a esta informação, nomeadamente:-----



Parecer Técnico 5 - Trabalhos complementares decorrentes da necessidade de reforço da rede de terras do para-raios, adequações do projeto elétrico e lted ao nível dos espaços não intervencionados mas cujos quadro elétricos terão que ser novos para cumprir com os regulamentos atualmente em vigor e a instalação possa ser certificada, ajustes à rede de águas pluviais e outros de construção civil para acomodar os equipamentos a instalar, assim como a modificação da localização do escritório de apoio ao armazém, retirando-o da zona mais ruidosa do edifício, proporcionando um maior conforto acústico aos postos de trabalho que ali terão de permanecer em contínuo e ao mesmo tempo melhorar a funcionalidade desse apoio logístico.-----

Trab. Compl. Imprevisíveis: 2.011,00 €-----

Trab. Compl. Não Previstos: 50.802,05 €-----

Conforme parecer técnico os trabalhos complementares identificados enquadram-se no previsto no n.º 2 e n.º 4 do art.º 370 do CCP na redação do Dec. Lei 111-B/2017 e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o Dono de Obra. -----

Colocando-se assim à consideração superior a aprovação dos trabalhos complementares no valor global de 52.813,05 € decorrentes de circunstâncias não previstas e imprevisíveis.-----

Para os devidos efeitos informa-se que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado:-----

- na alínea b) do n.º 2 do art.º 370, uma vez que o somatório destes trabalhos complementares com os anteriormente aprovados representa 9,60% do valor contratual.-----

- na alínea b) do n.º 4 do art.º 370, uma vez que o somatório destes





11  
8

trabalhos complementares com os anteriormente aprovados representa 1,37% do valor contratual.-----

Associado aos trabalhos complementares, coloca-se ainda à aprovação o pedido de prorrogação de prazo de 72 dias respeitante ao período de tempo necessário para a sua execução e decorrente do previsto no art.º 373 do CCP.-----

Conforme previsto no art.º 375, dever-se-á proceder à respetiva formalização por escrito dos trabalhos complementares.-----

À consideração para aprovação superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 4 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a necessidade de serem executados trabalhos complementares devidos a circunstâncias não previstas, devidamente identificadas e justificadas;-----

Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 2.011,00 € (dois mil e onze euros), devidos a circunstâncias imprevisíveis, e no valor de 50.802,05 € (cinquenta mil, oitocentos e dois euros, cinco centimos), devidos a circunstâncias não previstas, totalizando um valor de 52.813,05 € (cinquenta e dois mil, oitocentos e treze euros e cinco centimos).-----

Estes trabalhos complementares, de acordo com o estipulado na alínea b), n.º 2, art.º 370.º representam 9,60% do valor contratual, assim com o estipulado na alínea b), n.º 4, art.º 370.º representam 1,37% do valor



contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP.” -----

Acompanham, a informação e a proposta supratranscritas, os trabalhos complementares a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -  
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Sérgio Cirino interveio dizendo que, mais uma vez, são apresentados trabalhos complementares nas reuniões de Câmara, o que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, é crítico, uma vez que os mesmos são mensais e sucessivos. -----

Disse ainda que os vereadores do Partido Socialista esperam que sejam os últimos, porque acham que o caderno de encargos deve acautelar estas situações, razão pela qual votam contra. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata de uma questão que, obviamente, não é simpática para a Câmara, mas cada obra, cada terreno, tem as suas especificidades, razão pela qual surgem estes imprevistos, passando, de seguida, a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, o qual reforçando a complexidade da obra, esclareceu que se trata dos estaleiros da Câmara Municipal, que envolvem muitos pelouros, muitos departamentos, bem como necessidades e dinâmicas próprias. -----

Disse, ainda, que o valor que consta da proposta tem a ver com uma preocupação que foi levantada pelos trabalhadores da Câmara Municipal que usam o estaleiro diariamente e que, em fase de execução da obra, propuseram uma alteração de localização dos armazéns, o que era impossível de perceber aquando do planeamento da obra,



D

acrescentando que, com efeito, projetaram-se inicialmente as oficinas de serralharia e mecânica junto dos armazéns de distribuição dos materiais da Câmara Municipal, sem alcançar o impacto causado aos trabalhadores em termos de incomodidade sonora, o que se pretende agora corrigir. -----

O Sr. Presidente interveio concluindo que a proposta, submetida a votação, é de aprovação dos trabalhos complementares bem como a prorrogação de prazo por mais 72 dias, conforme consta da informação técnica em anexo. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, bem como o pedido de prorrogação de prazo de (72 dias) desta empreitada, de acordo com a informação técnica de suporte àquela proposta, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira votaram contra. -----

**10 – “Concessão de exploração do Snack bar cafetaria do Arraial de Lourosa”**-----

- **Determinação da abertura de concurso público**-----
- **Aprovação do preço base** -----
- **Aprovação do prazo do contrato**-----
- **Aprovação das peças do procedimento**-----
- **Designação do júri do procedimento**-----



B  
A

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 06-2022/DCPGA, datada de 30 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo Concessão de exploração, por concurso público, para determinação da decisão de contratar, da aprovação da despesa do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso e nomeação do júri: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: Nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 21.º do DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e legislação complementar. -----

- Preço base: 12.000,00 € (doze mil euros), para a totalidade do contrato, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, estipulando-se assim para o procedimento em causa o valor mínimo anual de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros). -----

- Prazo do contrato: 5 anos, com início da data de redução do contrato escrito. -----

- Peças do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas por caderno de encargos e programa de concurso. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º, do mesmo código e redação, nomeio os seguintes elementos para constituírem o Júri responsável por todo o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes: -----

Presidente: Dr. Paulo Ferreira; Vogais: Dra. Ana Santos e Dra. Vera Leite; Suplentes: Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto.”-----



Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Câmara, considerando a presente informação, que delibere favoravelmente, quanto à decisão de contratar, aprovação de despesa, caderno de encargos e programa de concurso e nomeação do júri.” -----

Instruem a informação e a proposta supratranscritas, o caderno de encargos, o programa de concurso e respetivos anexos - documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**11 - Aquisição de parcela de terreno, sita no lugar de Mosteiro, em Canedo, União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior-----**

**- Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre Maria Isabel L. de Oliveira e o Município de Santa Maria da Feira -----**

**- Aprovação de minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2148/2022/AP/DFGP, datada de 3 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. A necessidade em proceder ao prolongamento da rua do Esqueiro, em Canedo, deste concelho, para melhorar os acessos à futura Piscina Municipal; -----

2. Com esse objetivo, procedeu-se à negociação de uma parcela de terreno, com a área de 682,20 m<sup>2</sup>, para integrar o domínio público



municipal; -----

3. A Avaliação externa datada de agosto de 2022; -----

4. A Informação de compromisso. -----

Coloco à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 682,20 m<sup>2</sup>, para integrar o domínio público Municipal, sita no lugar de Mosteiro - em Canedo, União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, a desanexar do prédio, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 7534.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3704/ de Canedo, pelo preço de 13.650,00 €, melhor identificada no contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.”---

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 682,20 m<sup>2</sup>, para integrar o domínio público Municipal, sita no lugar de Mosteiro, em Canedo, União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, a desanexar do prédio, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 7534.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3704/ de Canedo, pelo preço de 13.650,00 €, melhor identificada no contrato-promessa de compra e venda que se anexa; -----

2. Aprovar os termos e condições para aquisição da parcela de terreno identificada no ponto anterior, constantes da minuta do contrato-promessa de compra e venda anexo.” -----

Acompanha, a informação e a proposta supratranscritas, a minuta do



18

18

contrato-promessa de compra e venda a que as mesmas se referem, expurgada dos dados pessoais, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato-promessa de compra e venda -----

Entre:-----

(espaço em branco), NIF n.º (espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), e marido, (espaço em branco), NIF n.º (espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), casados sob o regime (espaço em branco), residentes na (espaço em branco), titulares dos CC n.ºs (espaço em branco) e (espaço em branco), válidos até (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa; ---  
- como primeiros outorgantes e promitentes vendedores; -----

E,-----  
Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----  
- como segunda outorgante e promitente comprador. -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

Os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários, de um prédio rústico constituído por terreno de cultura, Vinha e Olival, sito no (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), inscrito na matriz predial sob o artigo (espaço em branco) da União das Freguesias de (espaço em branco) e descrito na competente Conservatória do Registo



Predial sob o n.º (espaço em branco) de (espaço em branco) e aí inscrito a seu favor pela Ap. (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Segunda-----

Pelo presente contrato-promessa, os primeiros outorgantes prometem vender ao representado da segunda outorgante, que, por sua vez promete comprar àqueles, uma parcela de terreno com a área de 682,20 m<sup>2</sup>, que confronta do sul com parte restante da propriedade dos primeiros outorgantes, do norte, nascente e poente com Município de Santa Maria da Feira, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, pelo preço de € 13.650,00 (treze mil seiscientos e cinquenta euros);-----

O referido preço de € 13.650,00 será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos primeiros outorgantes, na data da outorga da escritura pública de compra e venda.-----

Terceira -----

A parcela de terreno prometida vender, destina-se a integrar o domínio público municipal (arruamento), e encontra-se identificada na planta que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato;-----

Quarta-----

Os primeiros outorgantes autorizam que o Município de Santa Maria da Feira, representado da segunda outorgante, entre de imediato na posse e fruição da parcela de terreno prometida vender, podendo nela levar a cabo as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art.º 830.º do Código Civil.





Sexta-----

A parcela de terreno prometida vender, à data da escritura de compra e venda, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sétima-----

A escritura pública deverá ser celebrada logo que estejam reunidos todos os documentos necessários e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo representado da segunda outorgante. --

A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao Município de Santa Maria da Feira, o qual deverá avisar os primeiros, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo estes facultar todos os documentos da sua responsabilidade. -----

Oitava -----

As comunicações por escrito do representado da segunda outorgante aos primeiros, serão sempre remetidas, por correio registado, para as moradas acima indicadas. -----

§ O presente contrato-promessa de compra e venda, foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na reunião ordinária de (espaço em branco) -(ponto (espaço em branco)).-----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere, bem como o relatório de avaliação. -----



Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Márcio Correia questionou o Sr. Presidente sobre o facto desta aquisição não ter sido pensada e planeada aquando do concurso público para a construção da piscina municipal de Canedo, tendo, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, respondido que se tratou de uma questão de oportunidade, acrescentando que o Município está a comprar esta pequena parcela de terreno para que exista uma entrada e saída alternativa para a piscina e para o centro escolar. -----

O Sr. Presidente interveio explicando que quando se está no terreno, em sede de execução, é que verificam as situações, o que não acontece na fase do planeamento e do projeto. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**12 – Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - Aprovação de minuta** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2099/2022/PT/DE, datada de 27 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico é da competência da Câmara Municipal; -----



- O edifício do JI de Igreja, em Vila Maior não reúne condições para o funcionamento deste serviço;-----

- A União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior tem disponibilidade para ceder o terreno contíguo ao Jardim de Infância para a colocação de uma sala modular para funcionamento do refeitório;-----

Proponho a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, anexa à presente proposta. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta da minuta do protocolo.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas, a minuta do protocolo de cooperação a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de cooperação -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: Município de Santa Maria da Feira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa; -----

e -----

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, com o número de identificação de pessoa coletiva 510835554, com sede



B

B

na Rua do Centro Social, n.º 126, 4525-281 Canedo, neste ato representada pelo seu presidente, Paulo Fernando Marques de Oliveira;

Considerando que: -----

O fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico é da competência da Câmara Municipal;-----

O edifício do Jardim de Infância de Igreja, em Vila Maior não reúne condições para o funcionamento deste serviço; -----

A União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior tem disponibilidade para ceder o terreno contíguo ao Jardim de Infância para a colocação de uma sala modular para funcionamento do refeitório; -----

É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª -----

Objeto do Protocolo-----

A União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior é proprietária e legítima possuidora do terreno, situado na Rua do Parque Desportivo, da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, devidamente identificado na planta em anexo. -----

O presente protocolo tem por objetivo o estabelecimento dos termos e condições para a cedência do terreno identificado no número anterior, para a colocação de uma sala modular para funcionamento do serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos do Jardim de Infância de Igreja - Vila Maior. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações do Município -----

O Primeiro Outorgante compromete-se a colocar a vedação no terreno identificado na cláusula primeira. -----



Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

Obrigações da União de Freguesias -----

O Segundo Outorgante cede o terreno identificado na cláusula primeira, a título gracioso, comprometendo-se a executar o acesso de ligação do Jardim de Infância àquele terreno. -----

Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

Incumprimento e rescisão do protocolo -----

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes. -----

Cláusula 5.<sup>a</sup> -----

Revisão do Protocolo -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

Cláusula 6.<sup>a</sup> -----

Produção de Efeitos -----

O presente protocolo produz efeitos desde o dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022 e é válido por um período de um ano, renovado automaticamente, se nenhuma das partes não o denunciar com uma antecedência de um ano relativamente ao fim do prazo.-----

Os outorgantes declaram aceitar os termos do presente protocolo que, depois de lido e por corresponder à vontade das partes, vai ser assinado, em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.”-----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----



B

**13 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2022**-----

**- Abertura de Candidaturas**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 28 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade, nos termos seguintes:-----

Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2022:-----

A medida 3 tem como principal objetivo apoiar financeiramente as associações desportivas que promovam atividades desportivas regulares dirigidas a cidadãos com deficiência ou incapacidade durante o ano de



18  
8

2022. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 13 de outubro de 2022 até 27 de outubro de 2022. -----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:  
<https://associativismo.cm-feira.pt/> -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso  
de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento,  
cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos  
termos definidos no quadro: -----

Duração do programa de atividades regulares realizadas ao longo de 2022, dirigidas para as pessoas com  
deficiência

Total de pontos: 20

	N.º de meses de duração das atividades realizadas	Pontos
	De 0 a 2 meses	0
	De 3 a 4 meses	10
	De 5 a 6 meses	15
	≥ 7 meses	20
Quantidade de iniciativas realizadas	N.º de atividades realizadas por mês/semana	Pontos
	0 por mês	0
	1 a 2 por mês	5
	1 por semana	10



18  
A

≥ 2 por semana		20
Número médio de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas	N.º de participantes	Pontos
	1	5
	De 2 a 5	10
	De 6 a 9	15
	De 10 a 15	20
	≥ 16	25
<b>Tipo de atividades desenvolvidas</b>		
Total de pontos: 15	Tipo de atividade	Pontos
	Lazer / Treinos	5
	Treinos / Competição	15
<b>Inovação / Implementação / oferta de modalidades</b>		
Total de pontos: 20		
	N.º de modalidades desenvolvidas	Pontos
	1 modalidade	10
	≥ 2 modalidades	20

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos da Divisão de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.

Exclusão de candidaturas:-----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
- c) Que os candidatos não possuam uma atividade regular dirigida a pessoas com deficiência; -----





18

1

d) Na aplicação dos critérios de avaliação, obtiverem uma pontuação inferior a 30 pontos. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida -----

a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a apoiar as entidades que promovem atividades regulares dirigidas para as pessoas com deficiência. -----

b) Montante global estimado de apoio a conceder - 14.000,00 € (catorze mil euros). -----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medidas 3 Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2022 do PAD - Programa de Apoio ao Desporto.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa e ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto.---

#### **14 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes



---

quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 3 de outubro de 2022, no valor de 56.071.733,18 €. -----

**Listagem dos pagamentos efetuados** -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 21 e 30 de setembro de 2022, no valor total de 4.113.120,81 €.-----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta**-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 25 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,